



## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

**Processo Administrativo nº 042/2025SEMUS  
Inexigibilidade nº IN016/2025SEMUS**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação consiste na locação de imóvel não residencial para instalação e funcionamento de uma **Casa de Apoio**, destinada a receber e abrigar pacientes do município que necessitam realizar exames e/ou tratamentos na capital do Estado, Salvador, Bahia, junto ao Sr. Renildo dos Santos Almeida, inscrito no CPF nº 272.661.765-49, cujo valor global é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves, 05 de agosto de 2025.

**Josué Paulo dos Santos Filho**  
Prefeito Municipal

